

LEI N° 900, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

*DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO
DO PISO SALARIAL QUE ESPECÍFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

Faço saber que a Câmara Municipal de Desterro do Melo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Esta Lei dispõe sobre a regulamentação, em caráter transitório, de piso salarial profissional do magistério da educação básica pública municipal até que seja editada lei específica, de caráter nacional, a que se refere o inciso XII do art. 212-A da Constituição da República de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional n° 108 de 26 de agosto de 2020.

Art. 2° O piso salarial profissional do magistério da educação básica pública municipal observará os seguintes valores mensais:

I – Cargos de Professor I e Professor II no valor R\$ 2.307,38 (dois mil trezentos sete reais e trinta oito centavos) para o exercício de uma carga horária de vinte e quatro horas semanais;

II – Cargo de Professor III no valor unitário da hora aula de R\$ 26,60 (vinte seis reais e sessenta centavos) referente ao exercício de carga horária completa de 18 h/a (dezoito horas-aula).

§1° O piso salarial profissional do magistério da educação básica pública municipal é fixado como sendo o valor mínimo do qual não poderão ser pagos os vencimentos básicos dos servidores indicados no §2° deste artigo.

§2° É expressamente vedada a aplicação dos valores do piso salarial profissional do magistério da educação básica pública municipal a cargos públicos distintos daqueles indicados nos incisos I e II do *caput* deste artigo.

Art. 3° Os valores fixados no art. 2° desta Lei observarão, como condição de sua validade e eficácia, os seguintes requisitos, condições e premissas:

I – São fixados em caráter transitório até que seja editada lei específica, de caráter nacional, a que se refere o inciso XII do art. 212-A da Constituição da República de 1988 com redação determinada pela Emenda Constitucional n° 108 de 26 de agosto de 2020;

II – É vedada a sua utilização para fins de quaisquer vinculações e equiparações remuneratórias ou finalidades distintas daquela indicada no art. 1°;

III – Somente poderá sofrer alteração de valores mediante atendimento de uma das seguintes hipóteses:

a) Seja realizada através de lei municipal específica que indique a origem dos recursos financeiros e orçamentários a suportar eventual majoração e/ou revisão;

b) Seja expedida a lei de caráter nacional prevista no inciso XII do art. 212-A da Constituição da República de 1988 que venha fixar valores de forma distinta da estabelecida no art. 2º desta Lei.

Art. 4º As disposições desta Lei deverão ser aplicadas com efeitos retroativos à competência janeiro de 2022.

Art. 5º Integra a presente lei o anexo único contendo a estimativa de impacto financeiro e orçamentário e a indicação da origem dos recursos, em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no art. 4º.

Desterro do Melo, 24 de junho de 2022.

MAYARA GARCIA LOPES DA SILVA TAFURI
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO
ESTIMATIVA IMPACTO-FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO

CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA

Órgão responsável pela despesa: Município de Desterro do Melo
Objeto das despesas: Gastos com pessoal (vencimentos e vantagens de pessoal civil)
Valor Estimado das despesas: R\$ 1.245.383,91 (exercícios 2022, 2023 e 2024)
Fonte de recurso: 101 e 118
Natureza da despesa: Obrigatória de caráter continuado

Descrição	Valor
Valor realizado na competência abril/2022 - remuneração profissionais magistério educação básica municipal	R\$ 197.729,42
Valor anual estimado de gastos adicionais com a fixação novo piso	R\$ 415.127,97
Estimativa gastos para 2022	R\$ 415.127,97
Estimativa gastos para 2023	R\$ 415.127,97
Estimativa gastos para 2024	R\$ 415.127,97
Estimativa gastos total no exercício e nos 2 exercícios seguintes	R\$ 1.245.383,91
Receita 2022 (Valor Corrente - Metas Fiscais - Anexo LDO)	R\$ 17.539.975,65
Receita 2023 (Valor Corrente - Metas Fiscais - Anexo LDO)	R\$ 18.636.224,18
Receita 2024 (Valor Corrente - Metas Fiscais - Anexo LDO)	R\$ 19.800.988,24
% Impacto 2022	2,3668%
% Impacto 2022	2,2275%
% Impacto 2022	2,0965%